

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**PORTARIA Nº 037/2019-CJRMB***

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos de **Reclamação nº 2018.6.002452-5 (PA-EXT-2018/06514)** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face da Magistrada **Andrea Lopes Miralha**, Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medida Alternativas da Comarca da Capital, com fulcro com fulcro no Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 9º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional Justiça, c/c o Art. 40, X, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça, visando esclarecer eventual inobservância de atos normativos da Constituição Federal, Art. 170, VI, Art. 225, caput e §1º, V e VI da Resolução nº 240 de 09/09/2016 do CNJ, quais sejam o meio ambiente do trabalho e conforme descrito no Art. 35, inciso IV, da LOMAN e no Art. 22 do Código de Ética da Magistratura Nacional e, com supedâneo no Art. 159 da Lei Estadual nº 5008/81 e Art. 7º, I do Código de Ética do Servidor (Resolução nº 14 de 01/06/2016), delegando poderes à Juíza Auxiliar da CJRMB, **Dra. Rubilene Silva do Rosário**, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 20 de março de 2019.

RESENHA Nº 15/2019**PROCESSO Nº2018.6.003544-9****RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO SERRÃO BEZERRA**

DECISÃO: (...) **DECIDO** Considerando que o pedido da requerente é no sentido de interceder junto à Coordenadoria de Precatórios deste E. TJPA, cuja competência refoge a este Órgão Correccional, **DETERMINO O ENCAMINHAMENTO** dos presentes autos à Presidência desta Corte, via SIGA-DOC, para medidas que entender cabíveis. Ademais, fora confirmada a prioridade na tramitação dos autos nº 0017254-28.2006.8.14.0301 e 0012193-65.2014.8.14.0301, pelo juízo da 2ª Vara da Fazenda da Capital, conforme manifestação de fls. 134. Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Após, archive-se. Belém, 19 de março de 2019. **Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES** Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém